PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 11/08/15
A 21/08/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.251/2015

SANCIONADO
11/08/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – AGRICAMPO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2015, **À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - AGRICAMPO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.667.264/0001-01, com sede na Linha 06, Km 1,5, Porto Murtinho, neste Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados pelo Município a Associação será destinada para custear despesas com manutenção da associação.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 116, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **11 dias do mês de Agosto de 2015**.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897